DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023 **Ano VII | Edição nº 733** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO Nº 73/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75 - II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para contratação de empresa especializada na realização de processo seletivo para preenchimento de vagas (cadastro reserva) da Prefeitura Municipal de Lourdes, da empresa:

EBRASC – Empresa Brasileira de Concursos e Seletivos Ltda - inscrita no CNPJ nº 49.141.585/0001-59, localizada na Avenida Amazonas nº 1083 zona 03 cep 87209-064 na cidade de Cianorte - PR, no valor total de **R$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais).

OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de processo seletivo para preenchimento de vagas (cadastro reserva) da Prefeitura Municipal de Lourdes, conforme especificado no Termo de Referência.

Lourdes- SP, 18 de agosto de 2023.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO Nº 74/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75 - II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para contratação de empresa especializada no ramo de transporte, para prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros para realização de viagens de ida e volta para as cidades de Bauru, Campinas e São Paulo para alunos e professores da rede municipal de ensino, da empresa:

1- **RAMOS & SILVA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA -** inscrita no CNPJ nº 12.707.520/0001-18, localizada à Rua Raul Cardoso de Souza nº 623 centro cep 15190-000 na cidade de Nhandeara – SP, no valor total de **R$ 27.300,00** (vinte e sete mil e trezentos reais).

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de transporte, para prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros para realização de viagens de ida e volta para as cidades de Bauru, Campinas e São Paulo para alunos e professores da rede municipal de ensino, conforme especificado no Termo de Referência.

Lourdes- SP, 18 de agosto de 2023.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE LOURDES/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE LOURDES**, CNPJ 59.767.921/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito, Odécio Rodrigues da Silva, CPF nº 704.565.008-63, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863

Assinado de forma digital por ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863
Dados: 2023.08.21 14:46:24 -03'00'

Lourdes, 21 de agosto de 2023

Prefeito do Município de Lourdes/SP